



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 1010/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, DE IRECÊ/BA, PARA O BIÊNIO 2025/2026.
- DECRETO Nº 933-DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005.2025
- RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006.2025

#### ADJUDICAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PERP Nº 013/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PERP Nº 013/2025 REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA



**DECRETO Nº 1010/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, de Irecê/BA, para o biênio 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.401, art. 8º, § 1º, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a ata da eleição dos cargos para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, realizada no dia 06 de agosto de 2025 durante reunião extraordinária,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM para o biênio 2025/2026:

1. Presidente: Clarissa Bastos de Oliveira  
Instituto de Permacultura em Terras Secas – IPETERRAS
2. Vice-Presidente: Alcione Alves Neiva  
Secretaria da Mulher e Cidadania
3. Secretária-Geral: Thuanne de Souza Dourado  
Associação Caixa Escolar (CETEP)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 805 publicado em 20 de agosto de 2024.

Irecê, 12 de agosto de 2025.

Murilo Franca  
Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254  
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 933, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, no uso de suas atribuições e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais, especialmente as Constituições Federal e Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, regulamenta em âmbito municipal o que segue.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no Município de Irecê/BA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Irecê.

**Art. 2º** As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento refere ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal, ou seja, compras ou prestação de serviços não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

**Art. 3º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

- I - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
- II - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.

§ 1º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

**Art. 4º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

- I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade





orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II – as compras devem ser de entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

**Art. 5º** O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

**I** - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade da compra

**II** – pesquisa de preço que demonstre o valor médio praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;

**III** – dotação orçamentaria;

**IV** - O requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:

**a)** regulante inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

**c)** regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** regular perante a Justiça do Trabalho;

**e)** cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**V** - com a autorização da autoridade competente.

**§ 1º** Quando adotada a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, a solicitação da cotação deverá ser formal, para a obtenção da proposta mais vantajosa;

**§ 2º** Fica expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* deste artigo.





**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

**MURILO FRANCA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento de propostas e documentos de habilitação da Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de demolição, reforma e construção da Creche Lions, situada na sede do Município de Irecê/BA, declarando habilitada e vencedora do certame a empresa LITA ENGEHARIA LTDA, CNPJ nº 34.969.435/0001-60, no valor total de R\$ 3.015.000,00 (três milhões e quinze mil reais). Data de assinatura: 13/08/2025. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na Plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento de propostas e documentos de habilitação da Concorrência Pública Eletrônica nº 006/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplenagem para implantação de Escola / Creche, Padrão FNDE, para atender às demandas do Município de Irecê/BA, declarando habilitada e vencedora do certame a empresa LITA ENGEHARIA LTDA, CNPJ nº 34.969.435/0001-60, no valor total de R\$ 880.952,44 (oitocentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura: 06/08/2025. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA e na Plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA020707/2025**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que adjudicou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2025, que tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA – CNPJ nº 34.909.753/0001-36, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 635.990,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais) e R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), referente aos lotes 01 e 02, respectivamente; EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 288.279,20 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e centavos) referente ao lote 03. Data de assinatura: 12/08/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA020707/2025**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 013/2025, que tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA – CNPJ nº 34.909.753/0001-36, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 635.990,00 (seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais) e R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais), referente aos lotes 01 e 02, respectivamente; EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 71.505.564/0001-24, com preços registrados nos valores totais estimados de R\$ 288.279,20 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e centavos) referente ao lote 03. Data de assinatura: 12/08/2025. Murilo Franca Paiva Silva - Prefeito.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F3DE-DF73-46A4-5C2D-73ED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F3DE-DF73-46A4-5C2D-73ED



### Hash do Documento

e9aae469d5ea575d45b86f0b7b1ed6c099d4c6574d62798584f867bbcb9deda4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2025 16:47 UTC-03:00